

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 36 — 38.º DA REPUBLICA — N. 239

S. PAULO

DOMINGO, 7 DE NOVEMBRO DE 1926

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 2148, de 3 de Novembro de 1926

Autorisa a abertura de um credito especial da quantia de Rs. 8:587\$492, e mais os juros que accrescerem, para pagamento ao sr. João Silveira e outros, em virtude de sentença judicial.

O Doutor Carlos de Campos, Presidente do Estado de S. Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir á Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado um credito especial de oito contos, quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois réis (Rs. 8:587\$492), e mais os juros que accrescerem, a partir do dia 21 de Junho de 1926, para pagamento ao sr. João Silveira e outros, em virtude de sentença judicial.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 3 de Novembro de 1926.

CARLOS DE CAMPOS
Mario Tavares

Publicado na Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado de São Paulo, em 6 de Novembro de 1926. — P. Freitas — Director Geral, substituto.

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 4127 — De 6 de Novembro de 1926

Declara de utilidade publica terreno necessario á rectificação de um trecho da estrada de rodagem S. Paulo-Matto Grosso.

O Doutor Carlos de Campos, Presidente do Estado de S. Paulo, attendendo ao que lhe representou o Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas e usando da attribuição que lhe confere o artigo 2.º, da lei n.º 57, de 18 de Março de 1836,

Decreta:

Artigo unico. — São declarados de utilidade publica, afim de serem desapropriados pelo Estado, os terrenos figurados nas plantas que com este baixam, rubricadas pelo Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, um com a area de 1348 metros quadrados e outro de 2210 metros quadrados terrenos esses que, respectivamente, se di em pertencer a d. Juventina Soares e a João da Matta e Luz, se acham situados no districto de paz de Barueri, municipio de Parnahyba e comarca da Capital, e se tornaram necesarios á rectificação de um trecho de estrada de rodagem S. Paulo-Matto Grosso.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, aos 6 de Novembro de 1926.

CARLOS DE CAMPOS
Gabriel Ribeiro dos Santos

DECRETO N. 4128 — de 6 de Novembro de 1926

Declara de utilidade publica terreno necessario á duplicação da linha da Estrada de Ferro Sorocabana.

O Doutor Carlos de Campos, Presidente do Estado de São Paulo, attendendo ao que lhe representou o Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas e usando da attribuição que lhe confere o artigo 2.º, da lei n.º 57, de 8 de Março de 1836,

Decreta:

Artigo unico. — É declarado de utilidade publica, afim de ser desapropriado pelo Estado, o terreno figurado na planta annexa, rubricada pelo Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, com área de 8.335,29 metros quadrados, terreno esse que se diz pertencer a Henrique Sammartino, se acha situado na comarca da Capital, freguezia e municipio de Cotia, e se tornou necessario á duplicação da linha da Estrada de Ferro Sorocabana.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de Novembro de 1926.

CARLOS DE CAMPOS
Gabriel Ribeiro dos Santos

DECRETO N. 4130 — De 6 de Novembro de 1926

Autoriza a transferencia da concessão da estrada de ferro vicinal que partindo de Pontal vá ter a Morro Agudo.

O Doutor Carlos de Campos, Presidente do Estado de São Paulo, attendendo ao que lhe requereu o engenheiro Mario Thomaz Whately, concessionario da estrada de ferro vicinal entre Pontal e Morro Agudo,

Decreta:

Artigo unico. — Fica autorizada a transferencia á Companhia Estrada de Ferro Morro Agudo da concessão para construcção, uso e gozo de uma estrada de ferro vicinal, entre Pontal e Morro Agudo, a qual se referiram o decreto n.º 3.908, de 29 de Agosto de 1925, e o contracto de 23 de Janeiro do corrente anno.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de Novembro de 1926.

CARLOS DE CAMPOS
Gabriel Ribeiro dos Santos

AGRICULTURA

Por decreto de 6 do corrente, foi nomeado o sr. Antonio Carlos de Souza Teixeira, para exercer o cargo de 3.º escripturario da Directoria de Contabilidade desta Secretaria.

Por decreto da mesma data, foi promovido o sr. Arthur de Araujo do cargo de 2.º para o de 1.º escripturario da Directoria de Contabilidade desta Secretaria.

Por decreto tambem de igual data, foi promovido o sr. José Estanislau Barbosa, do cargo de 3.º escripturario para o de 2.º escripturario da mencionada Directoria.